

1930

## "Lei Nº 555/65"

A Câmara Municipal do Município de  
Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a pre-  
sente Lei sob Nº 555/65 e resolve enviá-la a S. Ex.  
o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crê-  
dito especial na importância de R\$ 2.000.000,00  
(Dois milhões de cruzeiros), como auxílio a  
construção de um edifício para Jardim da  
Infância nesta cidade.

Art. 2º A importância que se refere o artigo anterior,  
será entregue parceladamente a Diretoria da  
Sociedade "Estrela do Mar" responsável pela re-  
fenda construção.

Art. 3º Para atender às despesas de que trata o ar-  
tigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a se utilizar do saldo cindo do  
ano p. passado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de  
Conceição da Barra. Em 10 de Fevereiro de 1965

Luiz Antônio  
Presidente da Câmara